

PREFEITURA MUNICIPAL

ITAQUI - RS



GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 3.010, DE 29 DE AGOSTO DE 2005.

Dá denominação de Logradouro Públicos.

BRUNO SILVA CONTURSI, Prefeito, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º O Logradouro Público localizado entre as ruas Afonso Escobar e Felipe Nery de Aguiar, que liga as ruas Independência e 15 de Novembro, passa a denominar-se Travessa PERCY PENALVO.

Parágrafo Único – Qualquer pessoa, física ou privada, ou instituição pública fica autorizada a instalar placas indicativas com o nome da travessa, nas saídas da mesma.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 29 DE AGOSTO DE 2005.

BRUNO SILVA CONTURSI

Prefeito